Publicado no mural da PMJN em 06/04/2023

LEI Nº 3.544, 06 de abril de 2023.

Dispõe sobre o § 1º do art. 86 da Lei Municipal 3.036/2018.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O § 1º do art. 86 da Lei Municipal 3.036, de 29/01/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> § 1º. O décimo terceiro vencimento corresponderá a um doze avos por mês de efetivo exercício da remuneração devida, e será pago junto com os vencimentos do mês de aniversário do servidor público

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage efeito a 1º de janeiro de 2023 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 06 de abril de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 06 de abril de 2023.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete